

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20 21

22

23 24

25 26

27

28 29

30

31 32

33

34 35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

50

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, FURG

Câmara do Curso de Graduação em Direito do Conselho da Faculdade de Direito



Ata 19/2019

Aos 15 dias do mês de março de 2019, às 16h15min, na sala C1 do anexo do Bloco 4 do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, estiveram reunidos os professores Dr. Felipe Franz Wienke (coordenador do Curso de Direito), Me. Jaime John; Dr. Eduardo Pitrez, Dra. Simone de Biazzi e Profa Dra. Elisa Celmer e Profa Dra. Simone Freire, professores efetivos do curso de Direito. O professor Felipe Wienke, deu início aos trabalhos, averiguando e confirmando a existência de quórum para as deliberações. Abrindo a reunião, o professor Felipe Wienke, Coordenador do Curso de Direito, solicitou a inclusão de um ponto de pauta, qual seja, a alteração de pré-requisito de disciplinas optativas. Colocado em votação, o pedido de inclusão de um ponto de pauta foi aprovado por unanimidade. Assim, a reuniao restou com a seguinte pauta: 1. Alteração de pré-requisitos de disciplinas do Curso de Direito. 2. Relato do processo de matrículas e recursos dos estudantes. 3. Alerações curriculares e criação de disciplina optativa. 4. Informes. 1. Alteração de pré-requisitos de disciplina optativa: o prof Felipe Wienke informou que o NDE deliberou acerca da alteração do pré-requisito da disciplina de Processo Eletrônico (08397). Atualmente a disciplina tem como pré-requisito Direito Processual Civil II (08268). O novo pré-requisito aprovado pelo NDE é a disciplina Direito Processual Civil I (08265). A professora Simone Biazzi salientou que a conclusão da disciplina de Direito Processual Civil I traz ao estudante o conteúdo necessário para a compreensão do processo eletrônico, mostrando-se favorável à alteração do pré-requisito. Colocado em votação, a altteração de pré-requisito foi aprovada por unanimidade, de modo que a disciplina de Processo Eletrônico (08397) terá como pré-requisito a disciplina de Direito Processual Civil I (08265). 2. Relato do processo de matrículas e recursos dos estudantes: o prof Felipe Wienke relatou que a Coordenação do Curso recebeu cerca de 800 solicitações de ajustes de matrículas, fato que demandou um grande esforço por parte da equipe da secretaria da FADIR. Informu que os últimos ajustes ainda estão ocorrendo, de modo que as atas de chamada ainda podem receber alterações. O professor informou que a Coordenação recebeu um recurso relacionado ao indeferimento de matrícula de um estudante. 2.1 Recurso do estudante Guilherme Augusto dos Santos Figueiredo: o estudante expõe que apresentou, no ano de 2018, projeto de TCC no ambiente moodle, buscando ser orientado pela professora Raquel Sparemberger no TCC em 2019. A referida professora teria aprovado o projeto, de modo que o nome do aluno foi incluso no edital final 01/2019, elaborado pela supervisão de TCC. Expõe ainda que seu pedido de matricula em Pesquisa em Direito foi indeferido pela Coordenação do Curso, razão pela qual requer a reconsideração da decisão. A solicitação do aluno (nº 33360) foi recebida como recurso e encaminhada para a Câmara de Graduação do Curso de Direito. O professor Felipe Wienke expôs que o estudante Guilherme está matriculado regularmente no 4º ano do Curso, tendo atualmente concluído 1800 horas de disciplinas obrigatórias. Salientou que, nos termos da Deliberação 008/2016 da 4ª Câmara do COEPEA, a matrícula na disciplina exige a integralização de ao menos 162 créditos, equivalente a 2430 horas. Colocado em discussão, a prof^a Simone Freire salientou que houve um equívoco na inclusão do seu nome do edital 01/2019, o que não pode ser justificado para a quebra de pré-requisito. Salientou ainda que existem precedentes da Câmara para o indeferimento de matrícula em Pesquisa em Direito para alunos do 4º ano. Colocado em votação, o recurso foi indeferido por unanimidade. 3. Criação de Disciplina: o prof Felipe Franz Wienke informou que o NDE discutiu a proposta de criação de disciplina optativa realizada pelo professor Luciano Vaz, aprovando a mesma por unanimidade. A disciplina teria os seguintes detalhamentos: Disciplina: Direito Comparado. Lotação: Faculdade de Direito. Código: a ser atribuído. Duração: semestral. Caráter: optativa. Localização no QSL: 3º semestre. Carga Horária Total: 45 horas. Carga horária semanal: 3 horas. Créditos: 3. Sistema de Avaliação: I. Pré-requisito: não possui. Ementa: Objetivos e Métodos de Direito Comparado. Famílias de Direito. Familia Romano-Germânica. Família do Common Law. Sistema Jurídico dos Países Socialistas. Sistema Jurídico dos Países Muçulmanos. Direito Comparadoo na Ásia, África e América Latina. Colocado em votação, a proposta de criação de disciplina optativa foi aprovada por unânimidade. 4. Informes: o professor Felipe Wienke informou que não houveram informes da Coordenação do curso ou dos demais presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h15min. A presente ata foi elaborada por mim, Prof. Felipe Wienke, Coordenador do Curso de Direito e será publicada na página web do Curso de Direito: http://www.direito.furg.br. Rio Grande, 20 de março de 2019.